



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5.586, de 14 de agosto de 2014

Abre Créditos Suplementares

O Prefeito Municipal de Ubá, usando de suas atribuições legais e, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.173, de 18 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações do Orçamento vigente, os créditos suplementares abaixo discriminados sob as respectivas unidades orçamentárias no valor de R\$1.817.000,00,00 (Um milhão oitocentos e dezessete mil reais).

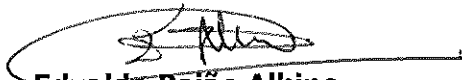
02.02.05	04 122 1301	2.018	0139	3390 34	R\$	32.000,00
02.06.04	12 361 1303	2.065	0418	3390 39	R\$	145.000,00
02.06.06	27 812 1310	2.051	0523	3390 30	R\$	2.000,00
02.07.01	10 122 1311	2.121	0608	3390 34	R\$	180.000,00
02.07.01	10 312 1314	2.085	0769	3390 30	R\$	20.000,00
02.08.02	15 451 1307	2.262	0956	3390 34	R\$	1.280.000,00
02.09.01	08 122 1301	2.311	2015	3390 39	R\$	10.000,00
02.10.01	13 122 1310	2.297	2173	3390 34	R\$	15.000,00
02.11.02	20 122 1305	2.188	2280	3390 34	R\$	68.000,00
02.11.02	20 122 1305	2.188	2282	3390 39	R\$	65.000,00

Art. 2º - Os créditos suplementares abertos pelo artigo anterior serão cobertos com recursos de anulações parciais de dotações do orçamento vigente, conforme abaixo se especificam:

02.03.03	28 843 1301	0.194	0224	3290 21	R\$	675.000,00
02.03.03	28 843 1301	0.195	0226	4690 71	R\$	655.000,00
02.06.02	12 362 1303	1.187	0367	4490 52	R\$	147.000,00
02.07.01	10 122 1311	2.074	0576	3190 11	R\$	20.000,00
02.07.01	10 305 1316	1.019	0864	4490 51	R\$	100.000,00
02.07.01	10 305 1316	2.123	0870	3190 11	R\$	80.000,00
02.09.01	08 244 1309	1.041	2020	449051	R\$	10.000,00
02.11.02	15 451 1307	2.288	2255	3390 39	R\$	30.000,00
02.11.02	15 451 1307	2.288	2257	4490 51	R\$	70.000,00
02.11.02	23 605 1305	2.294	2291	3190 11	R\$	30.000,00

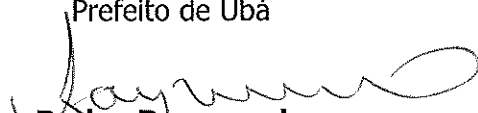
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 14 de agosto de 2014.


Edvaldo Baião Albino

(Vadinho Baião)

Prefeito de Ubá


Pedro Raymundo

Secretário Municipal de Finanças